



PROJETO DE LEI Nº 77 / 2024

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN A
CORRIDA DAS NAÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Parnamirim a Corrida das Nações no calendário oficial de eventos no dia 30 de novembro, ressalvando que a realização do evento ficará adstrito sempre a última semana do mês de novembro.

Parágrafo Único: O evento realizar-se-á no final de semana, não necessariamente no dia 30 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 21 de maio de 2024.

Atenciosamente;

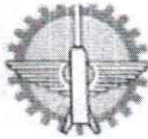

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires
Vereadora Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 22/05/2024

 - 2473

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

A Corrida das Nações se destina à corrida de rua, estimulando a participação da comunidade, integração social, mais saúde e propósito de vida. São cerca de 500 atletas com acesso a um espaço destinado à alimentação, percorrendo as distâncias de 5km (1 volta) ou 10km (2 voltas), dentro do tempo limite da prova: 1h30.

Os resultados obtidos evidenciam que os benefícios para a qualidade de vida dos participantes referem-se ao aprimoramento do condicionamento físico e da autoestima, além do controle do peso corporal, redução do estresse e a melhoria da saúde.

Diante do exposto, peço o apoio desta Casa de Leis, para aprovação do presente projeto.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 21 de maio de 2024.

Atenciosamente;


Ana Carolina Carvalho de Lima Pires
Vereadora Autora